

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079¹, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 004/2011 E Nº. 073/2024, QUE DEFINE A ESTRUTURA NAS EQUIPES DE ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a tabela, constante no anexo I, do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 004, de 1º de abril de 2011, que cria cargos na Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Brasil Sorridente, no Município de Santa Cruz, modificada pela tabela do anexo I, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº. 073, de 29 de janeiro de 2024, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com a tabela, do anexo I, da presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de que tratam o Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 073, de 29 de janeiro de 2024, anexo I, passarão a ter sua remuneração composta pelos vencimentos definido na tabela do anexo I, deste Projeto de Lei, e para os cargos de Médico e Cirurgião-Dentista, farão jus a uma gratificação de produtividade no percentual de 1,00% (um por cento), podendo chegar até 100%(cem por cento), atribuída somente no desempenho de suas funções inerentes ao cargo, cujos percentuais e valores serão definidos através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 003/2025)¹

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079¹, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

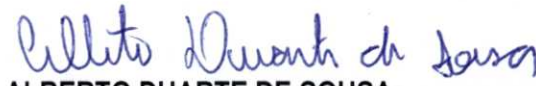
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DOS PROGRAMAS E TABELA SALARIAL

Ordem	Código	Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base (R\$)
01	261	Médico	04	40h	8.617,58
02	262	Enfermeiro	04	40h	1.534,23
03	263	Técnico em Enfermagem	04	40h	1.518,00
04	264	Cirurgião-Dentista	04	40h	1.534,23
05	265	Auxiliar em Saúde Bucal	06	40h	1.518,00
06	266	Cirurgião-Dentista	04	20h	1.534,23
07	268	Técnico em Saúde Bucal	06	40h	1.518,00

TOTAL DE CARGOS: 32

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 07 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO